

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
Registro de Preços Eletrônico - 012/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
22/10/2025 13:54	22/10/2025 17:00	30/10/2025 23:59	03/11/2025 17:00	04/11/2025 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
27/10/2025 - 21:43:33	IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL de acordo com as alegações a seguir expostas	31/10/2025 - 15:45:34	Indeferido	Pedido: Impugnação - Afonso Bezerra.pdf Julgamento: RESPOSTA IMPUGNAÇÃOassinado.pdf
Embasamento: Conforme consta dos autos, trata-se o processo administrativo em questão de processo licitatório do tipo pregão, com objeto de promover futura contratação para prestação de serviços médicos e de enfermagem, nos moldes do edital, em favor da Municipalidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte. Analisando os autos, verifica-se que o conteúdo do edital em questão possui algumas incongruências. Diante da constatação de tais circunstâncias, como forma de esclarecer as informações e na busca de um regular processamento do feito, zelando pela lisura e pela plena concorrência entre os participantes, a empresa ora peticionante promove a presente diligência de impugnação e/ou retificação do conteúdo do edital a esta Comissão Permanente de Licitação acerca da exigibilidade de documento constante do item qualificação técnica do edital, em especial o elencado no item 7 referente a necessidade de apresentação de comprovação de aptidão para o licitação em especial os seguintes itens: (Documento de impugnação na íntegra anexo)				
Julgamento: Diante do exposto, considero improcedentes as alegações de malferimento ao princípio da ampla concorrência, tendo em vista ter a Administração Pública Consulente respeitado os requisitos legais e os princípios das contratações públicas, devidamente justificada, bem como por ser razoável e proporcional, não sendo restritiva de competitividade.				
30/10/2025 - 12:24:04	Referente a critério de julgamento	31/10/2025 - 15:45:20	Indeferido	Pedido: Impugnação Edital - Afonso Bezerra RN - GSS - v[1].pdf Julgamento: RESPOSTA IMPUGNAÇÃOassinado.pdf
Embasamento: Dentro da tempestividade, vem solicitar a alteração do critério de julgamento sendo o lote único dividido em dois, serviços médicos e não médicos, conforme peça abaixo apresentada.				
Julgamento: Diante do exposto, considero improcedentes as alegações de malferimento ao princípio da ampla concorrência, tendo em vista ter a Administração Pública Consulente respeitado os requisitos legais e os princípios das contratações públicas, devidamente justificada, bem como por ser razoável e proporcional, não sendo restritiva de competitividade.				
30/10/2025 - 23:20:21	IMPUGNAÇÃO	31/10/2025 - 15:45:02	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO AFONSO BEZERRA .pdf Julgamento: RESPOSTA IMPUGNAÇÃOassinado.pdf
Embasamento: Apresento a impugnação questionando o critério de julgamento da proposta adotado.				
Julgamento: Diante do exposto, considero improcedentes as alegações de malferimento ao princípio da ampla concorrência, tendo em vista ter a Administração Pública Consulente respeitado os requisitos legais e os princípios das contratações públicas, devidamente justificada, bem como por ser razoável e proporcional, não sendo restritiva de competitividade.				

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
28/10/2025 - 10:17:07	ESCLARECIMENTO	29/10/2025 - 09:47:55
Dúvida: Está correto o entendimento que, conforme 5.1, IV., "b": c. Comprovação de que a empresa está legalmente habilitada para a prestação de serviços médicos, com registro no respectivo Conselho de Classe (quando aplicável). Será exigida a apresentação apenas da inscrição no CRM da empresa licitante, e o COREN, se exigido, apenas em momento posterior?		
Resposta: RESPOSTA: A empresa licitante deverá apresentar registro no conselho de classe, nesse caso, como a licitação é para Médicos e Enfermeiros, deverá apresentar registro no (CRM e COREN) de sua jurisdição. Conforme Art. 67, V, da NLLC 14.133/2021 e acórdãos do TCU.		
28/10/2025 - 10:10:32	ESCLARECIMENTO	29/10/2025 - 09:50:10
Dúvida: Está correto o entendimento de que, conforme 7.2, II, "a" e "b" do termo de referência, a relação de equipe e o registro dos profissionais devem ser apresentados apenas para execução do contrato, não se tratando de requisito de habilitação?		
Por força do item 7.2, II, "a" e "b" que estabelece que a apresentação dos profissionais é apenas no momento da contratação, entende-se que a declaração conforme 7.2, III, "a", também deve ser apresentada apenas no momento da contratação?		
Conforme 7.2, III, "b", é necessário, para a HABILITAÇÃO, indicar APENAS o responsável técnico (restante da equipe apenas na contratação) e atestado comprovando 3 anos de experiência do RT, sob pena de desclassificação?		
Descontos superiores a 20% serão desclassificados sem que sequer seja solicitada comprovação de exequibilidade por meio de planilhas e notas fiscais?		



Resposta: 02 - PERGUNTA NO PORTAL:

Está correto o entendimento de que, conforme 7.2, II, "a" e "b" do termo de referência, a relação de equipe e o registro dos profissionais devem ser apresentados apenas para execução do contrato, não se tratando de requisito de habilitação?

RESPOSTA:

Como o objeto da Licitação é a contratação de profissionais Médicos e Enfermagem, as empresas participantes da Licitação devem estar registradas no CRM e COREN de sua jurisdição, conforme preceitua o Art. 67, V, da NLLC 14.133/2021 e acórdãos do TCU.

A relação dos profissionais que irão prestar os serviços, deve ser apresentada no ato da assinatura do contrato, para fins de análise da equipe técnica do município, bem como, para o cadastro dos referidos no CNES do município.

03 - PERGUNTA NO PORTAL:

Por força do item 7.2, II, "a" e "b" que estabelece que a apresentação dos profissionais é apenas no momento da contratação, entende-se que a declaração conforme 7.2, III, "a", também deve ser apresentada apenas no momento da contratação?

RESPOSTA:

SIM!

A relação dos profissionais que irão executar os serviços, bem como, a anuência de todos para se cadastrarem no CNES do município deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.

Agora o registro da empresa licitante nos órgãos de fiscalização, nesse caso, CRM E COREN deverá ser apresentado nos documentos de Habilitação, sob pena de inabilitação!

04 - PERGUNTA NO PORTAL:

Conforme 7.2, III, "b", é necessário, para a HABILITAÇÃO, indicar APENAS o responsável técnico (restante da equipe apenas na contratação) e atestado comprovando 3 anos de experiência do RT, sob pena de desclassificação?

RESPOSTA:

Nos documentos de habilitação da empresa licitante, deverá ser apresentado a declaração do profissional indicado, que deverá ser Médico, acompanhado dos documentos comprobatórios (CRM). Devidamente assinada pelo profissional, conforme exigência do item, se comprometendo que vai atuar como responsável técnico junto ao município de Afonso Bezerra, sob pena de inabilitação, bem como, atestado de capacidade técnico operacional, com experiência de no mínimo 03 anos de atuação, conforme preceitua o Art. 67, I, da NLLC 14.133/2021 e demais legislações pátrias.

05 - PERGUNTA NO PORTAL:

Descontos superiores a 20% serão desclassificados sem que sequer seja solicitada comprovação de exequibilidade por meio de planilhas e notas fiscais?

RESPOSTA:

SIM!

Em conformidade com os princípios de equilíbrio contratual e proteção aos direitos profissionais, fica estabelecido que descontos superiores a 20% do preço orçado restará inexecutável, conforme estabelecido em normativas setoriais e regulamentações dos conselhos de classe.

8.8.1.1. Proteção aos Direitos Profissionais: A limitação de descontos acima de 20% visa garantir que os profissionais envolvidos na execução contratual mantenham seus direitos trabalhistas, técnicos e financeiros, conforme regulamentado por seus respectivos conselhos de classe.

8.8.1.4. Proteção aos Usuários do Sistema de Saúde: A restrição a descontos excessivos evita a precarização de serviços públicos de saúde, garantindo que a execução contratual não comprometa a qualidade assistencial, a segurança dos pacientes ou a continuidade dos atendimentos. Isso assegura que os usuários do sistema público não sejam prejudicados por eventuais falhas operacionais decorrentes de propostas incompatíveis com padrões técnicos e éticos.

8.9. A adoção deste critério reforça a transparência e a sustentabilidade das relações contratuais, alinhando-se às melhores práticas do mercado e às obrigações legais e éticas inerentes à atividade profissional.

8.12. Todas as empresas licitantes que não cumprirem o item 8.8 do edital será desclassificada do certame.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ESPECIFICADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA-RN.	6.852.161,30	1	SVÇ	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			6.852.161,30				

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar; estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; fomenta a negociação; busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/10/2025 - 13:54	EDITAL PE 012-2025.pdf
29/10/2025 - 11:14	Solicitação de exclusão de documento -1231282.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro



Data	Assunto	Frase
04/11/2025 - 10:37:06	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2025 - 10:54:25		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 012/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

SERV SAUDE LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 33.235.736/0001-06 - Endereço: AV. AMINTAS BARROS - CEP: 59075810 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99854-6550

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE UNICO					
	0001	Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços médicos e profissionais da enfermagem, com fornecimento de profissionais devidamente habilitados, para atendimento nas especialidades médicas especificadas, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Afonso Bezerra-RN.	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 5.484.729,10	R\$ R\$ 5.484.729,10
		TOTAL DO LOTE					
							R\$ 5.484.729,10
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.484.729,10	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços médicos e profissionais da enfermagem, com fornecimento de profissionais devidamente habilitados, para atendimento nas especialidades médicas especificadas, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Afonso Bezerra-RN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SERV SAUDE LTDA	33.235.736/0001-06	30/10/2025 - 15:06:09	N/C	N/C	1	R\$5.484.729,10	R\$ 5.484.729,10	Não
SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.	13.667.864/0001-03	03/11/2025 - 14:38:43	N/C	N/C	1	R\$13.000.000,00	R\$ 13.000.000,00	Não
MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA	28.579.882/0001-00	03/11/2025 - 14:45:15	N/C	N/C	1	R\$13.500.000,00	R\$ 13.500.000,00	Sim
ANESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAUDE E POLITICAS PUBLICAS DE DESENVOLVIMENTO*	02.954.994/0001-00	03/11/2025 - 15:29:09	N/C	N/C	1	R\$8.662.000,00	R\$ 8.662.000,00	Não



GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	24.797.019/0001-79	03/11/2025 - 15:38:43	N/C	N/C	1	R\$7.710.347,40	R\$ 7.710.347,40	Não
Litoral Assistencia em Saúde	05.264.035/0001-51	03/11/2025 - 16:28:08	N/C	N/C	1	R\$8.828.900,00	R\$ 8.828.900,00	Não
CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA*	49.805.186/0001-45	03/11/2025 - 16:39:16	N/C	N/C	1	R\$60.000.000,00	R\$ 60.000.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	24.797.019/0001-79	180 dias
SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.	13.667.864/0001-03	180 dias
MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA	28.579.882/0001-00	180 dias
SERV SAUDE LTDA	33.235.736/0001-06	180 dias
Litoral Assistencia em Saúde	05.264.035/0001-51	180 dias
CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA	49.805.186/0001-45	60 dias
ANAESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAUDE E POLITICAS PUBLICAS DE DESENVOLVIMENTO	02.954.994/0001-00	120 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE UNICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/10/2025 - 15:06:09	5.484.729,10 (proposta)	33.235.736/0001-06 - SERV SAUDE LTDA	Válido
03/11/2025 - 14:38:44	13.000.000,00 (proposta)	13.667.864/0001-03 - SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.	Válido
03/11/2025 - 14:45:15	13.500.000,00 (proposta)	28.579.882/0001-00 - MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA	Válido
03/11/2025 - 15:29:09	8.662.000,00 (proposta)	02.954.994/0001-00 - ANAESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAUDE E POLITICAS PUBLICAS DE DESENVOLVIMENTO	Cancelado - desacordo com o edital item 6.9
03/11/2025 - 15:38:43	7.710.347,40 (proposta)	24.797.019/0001-79 - GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	Válido
03/11/2025 - 16:28:09	8.828.900,00 (proposta)	05.264.035/0001-51 - Litoral Assistencia em Saúde	Válido
03/11/2025 - 16:39:16	60.000.000,00 (proposta)	49.805.186/0001-45 - CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Cancelado - desacordo com o edital item 6.9
04/11/2025 - 09:27:29	12.000.000,00	28.579.882/0001-00 - MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:28:46	11.900.000,00	28.579.882/0001-00 - MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:29:34	7.710.347,39	13.667.864/0001-03 - SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.	Válido
04/11/2025 - 09:31:05	7.700.000,00	24.797.019/0001-79 - GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:31:50	7.500.000,00	13.667.864/0001-03 - SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.	Válido
04/11/2025 - 09:32:11	7.499.000,00	24.797.019/0001-79 - GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:32:50	7.300.000,00	13.667.864/0001-03 - SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.	Válido
04/11/2025 - 09:33:09	7.200.000,00	24.797.019/0001-79 - GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:34:23	6.900.000,00	13.667.864/0001-03 - SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.	Válido
04/11/2025 - 09:34:39	6.853.841,00	24.797.019/0001-79 - GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	Válido
04/11/2025 - 09:35:00	6.800.000,00	13.667.864/0001-03 - SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.	Válido
04/11/2025 - 09:35:34	6.538.343,10	24.797.019/0001-79 - GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
SERV SAUDE LTDA	30/10/2025 - 15:00	ALEXANDRE BARBOSA ALVES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/11/2025 - 13:22	07/11/2025 - 13:30	12/11/2025 - 13:30

0001 - LOTE UNICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
24797019000179 - GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	04/11/2025 - 13:16:41	lustre Pregoeiro(a), manifesto intenção de recurso, e no momento oportuno, irá tecer nossas justificativas no qual iremos com base no Edital que rege o certame, bem como, nos ditames legais. Nestes Termos, Pede e espera Deferimento.	Deferido
13667864000103 - SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.	04/11/2025 - 13:16:50	manifesto intenção de recurso, empresa vencedora não atendo as qualificações exigidas em sua totalidade	Deferido

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE UNICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SERV SAUDE LTDA	33.235.736/0001-06	Arrematante	5.484.729,10
2º	GROUPMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	24.797.019/0001-79	Classificado	6.538.343,10
3º	SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA.	13.667.864/0001-03	Classificado	6.800.000,00
4º	ANAESP - ASSOCIACAO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAUDE E POLITICAS PUBLICAS DE DESENVOLVIMENTO	02.954.994/0001-00	Rejeitado	8.662.000,00
5º	Litoral Assistencia em Saúde	05.264.035/0001-51	Classificado	8.828.900,00
6º	MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA	28.579.882/0001-00	Classificado	11.900.000,00
7º	CREATIVE HEALTH SOLUCOES EM SAUDE LTDA	49.805.186/0001-45	Rejeitado	60.000.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
29/10/2025 - 10:27:02	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_TECNICO_CONCORRENCIA_06.2025_assinado.pdf) em 29/10/2025 às 10:27.
29/10/2025 - 11:14:24	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo PARECER_TECNICO_CONCORRENCIA_06.2025_assinado.pdf foi desvinculado do processo.
31/10/2025 - 15:45:02	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO_assinado.pdf) em 31/10/2025 às 15:45.
31/10/2025 - 15:45:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO_assinado.pdf) em 31/10/2025 às 15:45.
31/10/2025 - 15:45:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO_assinado.pdf) em 31/10/2025 às 15:45.
04/11/2025 - 09:02:58	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, sejam bem vindos. estamos reunidos para realização do pregão eletrônico 12-2025. Deus no comando.
04/11/2025 - 09:04:26	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/11/2025 - 09:17:13	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 60000000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
04/11/2025 - 09:17:13	Sistema	Motivo: desacordo com o edital item 6.9
04/11/2025 - 09:17:36	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R\$ 8662000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
04/11/2025 - 09:17:36	Sistema	Motivo: desacordo com o edital item 6.9
04/11/2025 - 09:18:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



04/11/2025 - 09:18:11	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
04/11/2025 - 09:18:11	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
04/11/2025 - 09:18:11	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
04/11/2025 - 09:19:12	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/11/2025 - 09:19:12	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/11/2025 - 09:37:35	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
04/11/2025 - 09:39:09	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SERV SAUDE LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 5.484.729,10.
04/11/2025 - 09:42:53	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:53 do dia 04/11/2025.
04/11/2025 - 09:42:53	Sistema	Motivo: aberto negociação.
04/11/2025 - 09:44:30	F. SERV SAUDE LTDA	Negociação Item 0001: informamos que não conseguimos dar novos lances, pois estamos no nosso limite
04/11/2025 - 10:37:06	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 04/11/2025.
04/11/2025 - 10:54:25	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
04/11/2025 - 12:01:06	Pregoeiro	faremos uma pausa para almoço. retornaremos as 13:00horas.
04/11/2025 - 13:00:09	Pregoeiro	Boa tarde. estamos de volta. Deus no comando.
04/11/2025 - 13:00:44	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
04/11/2025 - 13:00:55	Sistema	O fornecedor SERV SAUDE LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
04/11/2025 - 13:01:02	Pregoeiro	Após aferição dos lances, foi observado que o valor está dentro do valor orçado, bem como dentro do exigido no item 8.8 do edital. Foi observado os Atestados e Contratos apresentados, é preciso observar que os contratos dos municípios de Lajes, Parau os valores estão bem próximos e alguns itens mais baixo dos valores ofertados, ou seja, exequibilidade comprovada. Foi analisado toda documentação apresentada e está conforme exigido no edital.
04/11/2025 - 13:01:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2025 às 13:11.
04/11/2025 - 13:12:10	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERV SAUDE LTDA.
04/11/2025 - 13:12:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2025 às 13:22.
04/11/2025 - 13:16:41	Sistema	O fornecedor GROUPEMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
04/11/2025 - 13:16:51	Sistema	O fornecedor SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA. - S/A declarou intenção de recurso para o lote 0001.
04/11/2025 - 13:23:47	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 07/11/2025 às 13:30, com limite de contrarrazão para 12/11/2025 às 13:30.
04/11/2025 - 13:24:34	Pregoeiro	Declaro suspenso a sessão pública, retornaremos no dia 07/11/ as 13:30h. Deus no comando.
07/11/2025 - 13:33:46	Pregoeiro	Boa tarde. estamos de volta. Deus no comando.
07/11/2025 - 13:35:31	Pregoeiro	Tendo em vistas que não apresentaram recursos, não há o que se julgar. Declaro encerrado o certame. Deus no comando.
07/11/2025 - 13:35:48	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/11/2025 - 08:19:05	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ.
11/11/2025 - 08:19:09	Sistema	O lote 0001 foi homologado por HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ.

Fabio Francisco Viana
Pregoeiro

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
Autoridade Competente

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES BEZERRA
Apoio



Laércio Henrique da Silva

Apoio

